

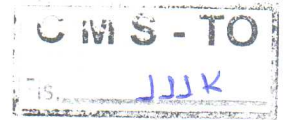
ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GESTÃO 2019/2020

ATA DA CARTA CONVITE N. 001/2019-CMS CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA – TO PARA HABILITAÇÃO, ANÁLISE DE PROPOSTAS E JULGAMENTO.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 08h00min, na sede da Câmara Municipal de Sandolândia – TO, reúnem-se a Comissão de Licitação, e os demais licitantes presentes, a fim de realizar a abertura dos envelopes de documentação e propostas relativa ao Convite acima identificado, do tipo menor preço global, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAÇÃO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA – TO, NO EXERCÍCIO/2019, CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.** Foram convidados a participar do certame, conforme recibo de entrega às empresas: **01 – L H DA COSTA, CNPJ/MF: 17.723.856/0001-98; 02 – SICOM CONTABILIDADE LTDA-ME - ME, CNPJ/MF 14.994.042/0001-08;** e a empresa **03 – ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME, CNPJ: 13.508.075/0001-20.** Ato contínuo, a Comissão de Licitação reconhecendo que havia número legal de participantes que a modalidade licitatória requer, abriu a sessão solicitando aos presentes que entregassem os envelopes de Nº 1, contendo os documentos de habilitação; e de Nº 2, contendo as propostas de preços, ao tempo em que foi solicitado aos presentes que aferissem inviolabilidade dos envelopes, e os rubricassem. Dando sequência, abriram-se os envelopes de Nº 1, contendo a respectiva documentação exigida no Convite, onde foram analisadas pelos membros da Comissão, e verificadas pelos licitantes presentes, onde estes rubricaram todos os documentos apresentados, em seguida a CPL declarou habilitadas todas as empresas participantes do certame. Ressaltamos na presente ata, que todas as empresas licitantes que enquadram como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentaram declaração nos moldes do item 3.1 do Convite, e, portanto, todas terão tratamento igualitário nos termos da Lei 123/2006. Neste momento foi franqueada a palavra aos representantes presentes para apresentarem possíveis argumentações, como não houve manifestação por parte dos mesmos, quanto a está fase, todos declararam que renunciavam a interposição de recurso. Em seguida procedeu-se com a abertura do envelope Nº 2, contendo as propostas de preço, onde foram apresentadas as seguintes propostas, descritas no mapa abaixo:

| LICITANTES | PREÇO GLOBAL |
|--|----------------|
| L H DA COSTA | R\$: 60.000,00 |
| ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICIDA S/S LTDA. | R\$: 57.600,00 |
| SICOM CONTABILIDADE LTDA – ME | R\$: 62.400,00 |

Considerando que os valores apresentados se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado, e levando em conta o critério de julgamento adotado para a licitação, a CPL julgou vencedora a empresa **ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICIDA S/S LTDA.**, com proposta apresentada no valor de **R\$: 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, por ser está a proposta de menor preço e, portanto a mais vantajosa para esta Casa



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GESTÃO 2019/2020

de Leis. Depois de declarada a empresa vencedora, todos os licitantes presentes renunciaram a interposição de recurso ao resultado da presente licitação. Em seguida **a Comissão de Licitação sugere o encaminhamento da presente para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Sandolândia – TO, e logo após encaminhar ao Presidente desta Casa de Leis para adjudicação e homologação do objeto licitatório ao licitante vencedor do certame.** Nada mais a declarar, a Comissão de Licitação concluiu os trabalhos, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação.

LEIDIANE ARAUJO DA S. FERREIRA
Presidente da CPL

L H DA COSTA
CNPJ/MF: 17.723.856/0001-98

ACP AMORIM CONTAB PUBLICA S/SLTDA.
CNPJ/MF: 13.508.075/0001-20

SICOM CONTABILIDADE LTDA – ME
CNPJ/MF 00.938.552/0001-45